

PORTARIA Nº 967/SAS, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Aloca frequências mistas para o Chile.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.505926/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, nos termos dos entendimentos em vigor, 7 (sete) frequências semanais para a empresa Gol Linhas Aéreas S.A., para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT